



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

180

Contrato nº 50/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, com endereço à Rua Frei Rafael Proner, 1191 - Escritório - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR, neste ato representada pela Sar. Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 005.690.559-97, RG nº 6.619.649-1, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 29/2022, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 29/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9533	Assessoria e palestra para Conferência Municipal Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Tema Central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Data da Realização: 29/07/2022 Local: a definir Carga Horária: 4 horas	SERVIÇOS PROPRIO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

1



081
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

			Período: Vespertino Forma da prestação dos serviços: Presencial A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.						
LOTE: 002 - Lote 002	1	9534	Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente: Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias). Forma da prestação dos serviços: Presencial. Conteúdo Programático - Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. - Caracterização dos conselhos de direitos; - Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; - Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; - Resoluções do CONANDA e do CEDCA; - Plano Nacional, Estadual e Municipal , de Convivência Familiar e Comunitária; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. - Estatuto da Criança e do	SERVIÇOS PROPRIO	UN	1,00	3.250,00	3.250,00	



			Adolescente ECA Conselho Tutelar a Luz do ECA a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações. - Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. - A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. -A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.					
LOTE: 003 - Lote 003	1	9535	Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial;	SERVIÇOS PROPRIO	UN	1,00	1.450,00	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

			Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas Forma da prestação dos serviços: Presencial. Conteúdo Programático - Conselhos Municipal de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. - Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; - A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; - A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais; - A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; - O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; - Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. - Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco Proteção Social Básica; b) Bloco Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão; - A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; - Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. - A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.					
LOTE: 004 - Lote 004	1	9536	Capacitação para os/as Técnicos do CRAS Centro de Referência de Assistência Social , Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e Órgão Gestor; Período: A confirmar	SERVIÇOS PROPRIO	UN	1,00	1.800,00	1.800,00



			Carga Horária: 16 (dezesseis) horas (dividido em 2 dias). Forma da prestação dos serviços: Presencial. Conteúdo Programático para a Proteção Especial: - Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. - Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção. - O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Conteúdo Programático para a Proteção Básica; - O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. - O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF; - A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e Cad'íncio (como funciona);					
LOTE: 005 - Lote 005	1	9532	Serviços de profissional palestrante com formação adequada para capacitação dos professores da rede Municipal de Ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores. Temas a serem abordados: - Transtornos comportamentais da	SERVIÇOS PROPRIO	UN	1,00	990,00	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		criança, do adolescente e do jovem. 4 (quatro) horas. - O professor como agente de transformação. 4 (quatro) horas.							
TOTAL									8.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 29/2022 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 01 de julho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

6.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3650	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3680	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3682	09.002.08.244.0400.2033	768	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **13/01/2023**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 14/07/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos
Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos

NS - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

184



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

S/C
d**Aos fiscais do contrato n° 50/2022**

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>

14 de julho de 2022

08:44

Para: Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>, Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, dep_educa
dep_educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 50/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, firmado com a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **50 2022 - Contrato Pregão 29 2022 - NS Consultoria.pdf**
541K

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 29/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, com endereço à Rua Frei Rafael Proner, 1191 - Escritório - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 13/01/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 30/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.682.975/0001-30, com endereço à Avenida Cícero Rodrigues, 315 - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para prevenção de incêndio (recarga de extintores e placas de saída de emergência) para as Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00, (dois mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11/09/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 31/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **BM BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.339.053/0001-65, com endereço à Avenida João Paulo II, 670, Apto 1201, Bl 01 - CEP: 06120120 - Bairro: São Pedro, Osasco/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/10/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11/09/2022

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE AO CONTRATO N.º 50/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10.

CONTRATADA: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.769.856/0001-40, com endereço à Rua Frei Rafael Proner, 1191 - Escritório - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

Com fundamento no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3830	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12 de julho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de Pregão Eletrônico nº 029/2022 e contrato 050/2022, a Dotação Orçamentária, conforme relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:	<u>Lauri</u>	Assinatura	<u>20/07/2022</u>	data
Nome				



Equivalente

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		4.000,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		4.000,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00
08.243.0410.6034	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		4.000,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03830	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00
		Total Geral	4.000,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/07/2022

Contas de despesa: 3830



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

190

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 29 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Llicitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Llicitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Llicitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Llicitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Llicitação ao Jurídico (Resultado da Llicitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Llicitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022, registrado em 15/06/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 191, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações